



RESOLUÇÃO CGDEX Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Delibera sobre o requerimento de recomposição inflacionária do saldo de recursos do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu – PDRSX.

O COMITÊ GESTOR DO PDRSX – CGDEX, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 3º do Decreto nº. 10.729, de 23 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Requerer à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que analise a viabilidade de correção monetária do saldo remanescente, estimado em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dos recursos destinados ao PDRSX, conforme disposto no Anexo IV do Edital do Leilão nº 6/2009, que prevê a aplicação de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para projetos de desenvolvimento territorial na região do Xingu.

Art. 2º O CGDEX encaminha a presente resolução para providências de encaminhamento da Secretaria Executiva do CGDEX junto à autoridade de concessão, conforme instrução constante ao OFÍCIO Nº 431/2024-SCE/ANEEL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.